

EDITAL PGPDE N° 0001/2024

Bolsas FAP DF

Seleção de discentes do Programa de Pós-graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar

1. Finalidade

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE) da Universidade de Brasília torna público o Edital nº 0001/2024, que visa selecionar candidatos(as) regularmente matriculados no Programa a auxílio financeiro, para apoiar sua permanência no curso, a manutenção e o desenvolvimento de projetos de pesquisa de forma a reduzir o atual déficit de bolsas de demanda social, nos cursos de mestrado e doutorado.

2. Público-alvo e condições de participação

2.1. Poderão ser solicitantes deste Edital os estudantes do Programa de Pós-graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE) regularmente matriculados(as) nos respectivos cursos de mestrado e doutorado, dentro do prazo regimental de formação na data da submissão da proposta.

2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

- 2.2.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 2.2.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília;
- 2.2.3. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);
- 2.2.4. Não possuir trancamento vigente ou anterior a este período;
- 2.2.5. Não acumular bolsa devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período;
- 2.2.6. Não acumular vínculo empregatício, devendo o(a) candidato(a) declarar vínculo empregatício e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do vínculo preexistente, de modo que não haja acúmulo durante o período;

3. Recursos financeiros

3.1. A origem dos recursos financeiros destinados ao presente Edital são recursos da Lei Orçamentária da Universidade de Brasília de 2024, oriundo de emenda de bancada 71080012

3.2. Os discentes selecionados pelo programa serão indicados ao Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB), que disponibilizará 120 cotas de auxílios para estudantes de mestrado no valor de R\$ 2.100,00 e 50 (cinquenta) cotas de auxílio para estudantes de doutorado no valor de R\$ 3.100,00, nos termos do Edital DPG UnB N° 001/2024.

3.3. As bolsas serão distribuídas priorizando a alocação de uma bolsa para as primeiras colocações encaminhadas por cada PPGs e em havendo sobra de bolsas, serão contemplados os demais inscritos pela ordem de prioridade (item 6.1.3).

3.4. O DPG alocará bolsas remanescentes respeitando os seguintes critérios:

3.4.1. PPGs que tenham tido maior redução das cotas de bolsas no último ciclo de alocação de bolsas em 2023 incluindo CAPES e FAPDF;

3.4.2. PPGs que tenham maior déficit de bolsas, devidamente documentado e detalhado em memorando conforme item indicando o quantitativo de estudantes regularmente matriculados que pleiteiam bolsas e não foram contemplados;

3.4.3. PPGs com notas mais altas na última avaliação Capes (2020);

4. Prazos para execução do Edital

4.1. Este Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
03 fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024 23h59min	Período de Inscrição. Recebimento de processos pelo endereço eletrônico secpgpde@unb.br
17 a 22 de fevereiro de 2024	Análise de processos pela comissão do PGPDE, conforme critérios demonstrados no item 6 deste Edital
23 de fevereiro de 2024	Apresentação de lista provisória de contemplados Publicação no site www.pgpdde.unb.br
24 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2024 até 23h59min	Prazo para interposição de recurso contra lista provisória de contemplados, via endereço eletrônico secpgpde@unb.br

29 de fevereiro de 2024	Apresentação de lista final de contemplados juntamente com o resultado dos recursos Publicação no site www.pgpde.unb.br
-------------------------	--

4.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após as datas determinadas neste Edital, conforme item 4.1.

5. Requisitos e condições para o solicitante

5.1. A inscrição para este Edital deverá ser feita por meio de envio de e-mail para a Secretaria do PGPDE (secpgpde@unb.br), constando os seguintes documentos e informações complementares:

5.2.1. Histórico escolar atualizado;

5.2.2 No campo “Assunto” do e-mail, deverá estar escrito “Inscrição Edital PGPDE 01/2024” seguido do nome completo do(a) candidato(a);

5.2.3 Declaração (Anexo II) de não acumular bolsas e não ter vínculo empregatício

5.2.4 Formulário de Inscrição (Anexo I)

5.3. É de responsabilidade de o(a) interessado verificar o andamento do processo, assim como os prazos e procedimentos de prestação de contas.

6. Critérios de seleção e classificação dos pedidos

6.1. A Comissão verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 5 deste Edital.

6.2. A seleção e classificação dos candidatos será estabelecida pelos seguintes critérios:

6.2.1 Antiguidade: candidatos/as de processos seletivos de ingressos mais antigos tem prioridade sobre os mais atuais

6.2.2 Ações Afirmativas: Conforme disposto no Art. 15º da Resolução nº 0044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e no Art. 8º da Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, os/as discentes provenientes de vagas de afirmativas tem prioridade aos discentes provenientes de vagas de ampla concorrência, respeitando-se o critério da antiguidade.

6.2.3 Classificação do discente com base na pontuação de seu processo seletivo de ingresso

6.3. O resultado parcial e final será informado ao discente por email enviado pela Secretaria do PGPDE, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital e publicado no site

6.4. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail secpgpde@unb.br.

8. Prestação de Contas

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, ao

DPG, pelo PPG de Relatório informando o rendimento acadêmico do beneficiário da cota de bolsa de mestrado ou doutorado, no período da vigência da bolsa, que não pode ter menções inferiores a MS, via SEI, em até 60 (sessenta dias) após o pagamento da última parcela da bolsa.

8.2. Os alunos de mestrado que receberam uma cota de bolsa deverão encaminhar ao PPG para compor o relatório citado no item 8.1: comprovante de participação em pelo menos 1 evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho relacionado ao tema da dissertação em forma oral ou poster ou comprovante de submissão de artigo científico em revista científica indexada nas bases de dados no período da vigência da bolsa (Scopus, Web of Science ou PubMed).

8.3. Os alunos de doutorado que receberam uma cota de bolsa deverão encaminhar ao PPG para compor o relatório citado no item 8.1: comprovante de participação em pelo menos 1 evento científico internacional com apresentação de trabalho relacionado ao tema da tese em forma oral ou poster ou cópia de pelo menos 1 artigo científico publicado em revista científica indexada nas bases de dados no período da vigência da bolsa (Scopus, Web of Science ou PubMed).

8.4. O relatório referido no item 8.1 deverá ser inserido no mesmo processo que gerou a solicitação de apoio.

9. Disposições gerais

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante DEVE ESTAR EM DIA COM AS PRESTAÇÕES DE CONTAS junto ao DPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;

9.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PGPDE, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 02/02/2024.

Jane Farias Chagas Ferreira
Coordenadora do PGPDE

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

EDITAL PGPDE N. 01/2024



1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

Nome do beneficiário:

Data Nascimento:

Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO

RG:

CPF:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta corrente:

1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL

RNE:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL

Passaporte:

Swift:

Iban:

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FONTE DE RENDA OU DE BOLSA

EDITAL PGPDE N. 01/2024

Eu, _____ (nome),
CPF _____, número de matrícula _____,
declaro para os devidos fins que não possuo nenhuma fonte de renda, nem sou bolsista no presente momento e me responsabilizo pela veracidade de tal informação, ficando à disposição do PGPDE, caso haja a necessidade de conferência.

Brasília, _____ de _____ 2024.

Nome
Assinatura